



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE
DATA: 15/4/2011 **HORÁRIO:** 14h às 18h **LOCAL:** Auditório Waldir Arcoverde

PAUTA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Apresentação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COSEMS e a nova composição da CIB/CE.
- 1.2. Apresentação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem (Álvaro Bitencourt)

2. - DELIBERAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

- 2.1. Normas e Orientações para a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais destinados ao componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde. (Portaria nº. GM 4.101, de 17 de dezembro de 2010) (Regina Vale) (**SAI DE PAUTA**)
- 2.2. Distribuição dos valores de financiamento das campanhas de vacinação anuais, de Influenza sazonal; Poliomielite, e Raiva Animal. (COPROM)
- 2.3. Ratificação da Ordem de Serviço da UBSF do município de Quixelô, para liberação da 2ª parcela (Vera)
- 2.4. Solicitação de credenciamentos de Equipes na Estratégia Saúde da Família. (Vera)

EXTRA – PAUTA

- 2.5. Mudança de modalidade do CEO tipo I para CEO tipo II do município de Santana do Cariri e do município de Fortaleza para implantação do CEO tipo III na Unidade da Floresta e um CEO tipo III no Hospital Militar (Vera)

3 – INFORMES

- 3.1. Grupo Tarefa do Ministério da Saúde para apoio aos municípios para a contenção do avanço da Dengue.
- 3.2. Situação das obras de construção das UBSF com recursos do FECOP
- 3.3. **Portaria SAS/MS nº. 90, de 14 de março de 2011** – Prorroga, para competência dezembro de 2011, o prazo estabelecido pela Portaria SAS/MS nº. 288 de 19 de maio de 2008, para credenciamento/habilitação dos **serviços de Oftalmologia**.
- 3.4. **Portaria GM/MS Nº. 555, de 22 de março de 2011** - Autoriza o repasse financeiro, quadrimestral, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Ipaumirim (R\$ 10.879,09), Novo Oriente (R\$ 26.024,05), Tarrafas (R\$ 8.154,51) e Umari (R\$ 7.154,51) referente ao PFVPS, em função da adesão dos mesmos ao Pacto pela Saúde, que explicita as responsabilidades na gestão das ações de Vigilância em Saúde;
- 3.5. **Portaria GM/MS Nº. 556, de 22 de março de 2011** – Autoriza o repasse financeiro complementar do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), referente ao incentivo para o desenvolvimento da Política de Promoção da Saúde e prevenção de doenças e agravos não transmissíveis com a estratégia de SF: Para a SES R\$ 40.000,00 por já haver recebido parte do valor em repasse anterior, Para os municípios de **Croatá** R\$ 35.000,00 e **Paracuru** R\$ 35.000,00.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE
DATA: 15/4/2011 **HORÁRIO:** 14h às 18h **LOCAL:** Auditório Waldir Arcoverde

PAUTA (Continuação)

3 – INFORMES

- 3.6. **Portaria GM/MS Nº 568, de 28 de março de 2011** - Estabelece recurso financeiro anual no montante de R\$ 91.010,00, a ser remanejado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 3.7. **Portaria GM/MS Nº 571, de 28 de março de 2011** – Regulamenta, para o ano de 2011, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais (CER), componente da parte variável do Piso da Atenção Básica.
- 3.8. **Portaria GM/MS Nº 572, Nº 575, Nº 576 e Nº 577 de 28 de março de 2011** - Credencia Municípios a receberem os incentivos financeiros às estratégias de Saúde e Saúde da Família.
- 3.9. **Portaria GM/MS Nº 582, de 28 de março de 2011** - Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, de equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira fevereiro de 2011, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.
- 3.10. **Portaria GM/MS Nº 584, de 28 de março de 2011** - Define, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).
- 3.11. **Portaria GM/MS Nº 725, de 8 de abril de 2011** - Definir, o valor, de R\$ 805.117,38 a ser alocado ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde no Bloco de Vigilância em Saúde, relativo aos recursos federais destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola. Parágrafo único. A definição dos recursos a serem alocados na Secretaria Estadual de Saúde e nos Municípios deverá ser pactuada na respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e informada ao Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde até 30 dias após a publicação desta Portaria.
- 3.12. **Portaria SAS/MS Nº 136, de 8 de abril de 2011** - Publicar, a listagem dos municípios (Aiuaba, Alto Santo, Apuiarés, Assaré, Caridade, Catarina, Choro, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Guaramiranga, Ibareta, Itaiçaba, Jati, Madalena, Moraújo, Ocara, Palhano, Penaforte, Potengi, Salitre, São João do Jaguaribe e Senador Sá) elegíveis para repasse dos incentivos financeiros, considerando a competência de janeiro de 2011 e os critérios elencados pela Portaria 1.007/GM/MS, de 04 de maio de 2010. Os municípios deverão manter o cadastro atualizado dos ACE no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para recebimento do incentivo federal.
- 3.13. **Portaria Nº 768, DE 13 de abril de 2011** - Alterar o art. 2o-, § 1o-, inciso I do art. 4o-, inciso IV do art. 5º., art. 9º. e parágrafo único; art. 12º.; e, art. 15º. e § 1o- , da Portaria nº. 2.046/GM/MS, de 3 de setembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. - O TAS será celebrado com base nas ações de auditoria ou fiscalização realizadas nas instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos diversos órgãos de controle, quando constatadas impropriedades na gestão do sistema, desde que o relatório final destas ações ofereça os pressupostos necessários à instrução do processo.